



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA N° 134/2009 – GP

Dispõe sobre progressão funcional de servidores no âmbito da Secretaria deste Tribunal.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do Processo nº 377/2009 (prot. nº 3723/2009),

Considerando os termos da Lei nº 11.416, de 15/12/2006, e do art. 12 da Resolução nº 22.582 – TSE, de 30/08/2007, publicada no Diário da Justiça do dia 10/09/2007, que dispõe sobre o desenvolvimento nas carreiras dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo dos quadros de pessoal dos Tribunais Eleitorais e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o estágio probatório dos servidores CARLENE PEREIRA DOS SANTOS, CARLOS JOSÉ TAVARES DA SILVA, JOÃO PAULO DE ARAÚJO BEZERRA, LEONARDO DANTAS DE OLIVEIRA, LINDACI DE ALBUQUERQUE MARANHÃO DA SILVA, LUDMILA BARBOSA LINS AROUCHA, RAFAEL HEITOR NUNES DE RUBIM COSTA e SINVAL DE ANDRADE VASCONCELLOS, pertencentes ao quadro de pessoal permanente da Secretaria deste Tribunal, com efeitos retroativos à data que completarem trinta e seis meses de efetivo exercício neste Tribunal;

Art. 2º. Conceder a progressão funcional aos referidos servidores, da Classe/Padrão A-3 para a Classe/Padrão A-4, com efeitos retroativos;

Art. 3º. Autorizar, condicionado à disponibilidade orçamentária, a realização dos procedimentos necessários ao pagamento dos valores decorrentes da referida progressão e a sua implementação;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 24 de março de 2009.

Magnus Deltgado
Presidente do TRE em exercício